



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO PROJETO À CEUA - CMPP

(de acordo com o Regimento Interno da CEUA, resolução nº140/2023, CONSUN)

1. MEMORANDO sobre a solicitação para avaliação da CEUA-CMPP (encaminhamento para o(a) Coordenador(a)), com 60 dias antes do término da vigência do projeto de pesquisa ou de ensino);
2. Justificativa consubstanciada, solicitando a prorrogação de período de vigência;
3. Relatório Parcial das atividades desenvolvidas;
4. Declaração do responsável do Biotério sobre o número de animais utilizados e da ciência do número de animais solicitados, quando for o caso;
5. Apresentar o cronograma atualizado de execução do projeto de pesquisa e/ou projeto de ensino;
6. **DECLARAÇÃO do MÉDICO VETERINÁRIO relatando a ciência da solicitação de prorrogação de vigência do projeto de pesquisa e/ou de ensino** – vale ressaltar que deve ser mesmo responsável técnico do projeto inicial, contendo o número do CRM/PI e a assinatura, conforme legislação vigente. Caso haja alteração do médico veterinário responsável técnico, apresentar justificativa;
7. A documentação para cadastro pode ser enviada à CEUA, via e-mail ou entregá-la presencialmente.
8. E-mail para contato: ceeapi@ufpi.edu.br
9. Site: www.ufpi.edu.br/ceua

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Após a aprovação do projeto pela CEUA-CMPP, qualquer alteração metodológica no projeto e/ou no cronograma da execução deverá ser submetida à CEUA-CMPP;
 2. O pesquisador responsável deverá apresentar o relatório final à CEUA-CMPP com até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data final da vigência do projeto, conforme descrito na Resolução Normativa N.º 01, de 09 de julho de 2010, em seu Art. 6º que diz “os pesquisadores/professores devem enviar à CEUA o relatório referente ao uso dos animais ao finalizar as atividades”.
- A **NÃO** apresentação do relatório implicará em inadimplência, ficando o pesquisador/professor impossibilitado de submeter novas propostas para avaliação.